



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe

EDITAL nº 01/2023/PRODIN/IFS

Art. 1º O presente edital torna públicas e estabelece as normas para seleção dos membros das Comissões Temáticas para Construção do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), quinquênio 2025-2029, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

Art. 2º Para os efeitos deste documento, consideram-se Comissões Temáticas, aqueles Grupos de servidores com funções específicas, no âmbito de suas competências, para orientar e contribuir para a construção do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), suportando as Comissões Locais, conforme estabelecido pela Deliberação CGIRC/IFS nº 46, de 27 de setembro de 2023, que aprovou o Guia Metodológico para Construção do PDI IFS 2025-2029, a saber:

Art. 3º Será escopo da atuação das Comissões Temáticas, a construção de conteúdo a subsidiar a estruturação dos seguintes capítulos do PDI 2025-2029, conforme Deliberação CGIRC/IFS nº 46, de 27 de setembro de 2023:

I - Comissão Temática Eixo 1 – Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento Institucional.

- a) Perfil institucional
- b) Planejamento estratégico institucional
- c) Avaliação e acompanhamento do desenvolvimento institucional;
- d) Glossário dos Indicadores.

II – Comissão Técnica Eixo 2 – Políticas Acadêmicas e de Organização e Gestão de Pessoas.

- a) Projeto Pedagógico Institucional;
- b) Cronograma de Oferta de Cursos;
- c) Perfil do corpo docente e técnico administrativo institucional.

III – Comissão Técnica Eixo 3 – Políticas de Gestão da Infraestrutura Física e Tecnológica e de Sustentabilidade.

- a) Infraestrutura;
- b) Aspectos Financeiros e Orçamentários.

IV – Comissão Técnica Eixo 4 – Organização Administrativa e Políticas e Planos de Gestão.

- a) Organização Administrativa;
- b) Políticas Institucionais;
- c) Planos Institucionais.

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

Art. 4º Cada Comissão Temática será composta, além dos membros necessários relacionados pela Deliberação CGIRC/IFS nº 46, de 27 de setembro de 2023, por 3 (três) membros titulares, e seus respectivos suplentes, selecionados na forma deste edital.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º Poderão se inscrever no processo de que trata este edital os servidores pertencentes ao quadro de pessoal ativo permanente do IFS.

Art. 7º As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário:
<https://forms.gle/guoiNHMWhH7UzJbQA>

Parágrafo Único. O formulário de que trata o caput será enviado previamente a todos os servidores, por meio da lista geral de e-mails e estará apto a receber inscrições no período entre as 8h do dia 06/11/2023 até às 18h do dia 14/11/2023.

Art. 8º É de inteira responsabilidade do servidor o correto preenchimento das informações no ato da inscrição, bem como plena ciência e aceitação dos termos previstos nesse processo.

§ 1º. São vedadas as inscrições de servidores:

- I. Em colaboração técnica em outras instituições.
- II. Enquadrados em uma das situações prevista nos arts. 81 a 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- III. No cumprimento de penalidades advindas de Processos Administrativos Disciplinares ou Éticos.

§ 2º. Ocorrendo mais de uma inscrição do mesmo servidor, será considerada a última.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 9º São critérios para seleção dos membros que comporão as Comissões Temáticas, na ordem a seguir apresentada:

- a) Maior tempo de efetivo exercício no IFS, a ser certificado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP);
- b) Efetivo exercício em setor com atividade relacionada à temática da Comissão Técnica para a qual o servidor tenha se inscrito;
- c) Participação em Comissões, Grupos Técnicos ou Força de Trabalho, formalmente constituída, nos últimos 5 (cinco) anos.
- d) Maior tempo de efetivo exercício no Serviço Público.

Parágrafo Único. Em caso de empate, esgotados os critérios acima, a escolha proceder-se-á mediante ou por sorteio público.

Art. 10º A lista contendo a relação nominal homologada dos servidores selecionados será publicada no site do IFS, de acordo com o cronograma.

Art. 11 Caso não haja inscritos, estes serão indicados pela Comissão Central.

CAPÍTULO IV COORDENAÇÃO E CONDUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MEMBROS DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 12. O processo de seleção dos membros das Comissões Temáticas será coordenado pela Comissão Técnica, instituída pela Portaria nº 2605/2023.

CAPÍTULO IV DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Art. 13 As atividades deste edital obedecerão ao seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Divulgação do Edital	30/10/2023	14/11/2023
Período para envio de inscrições	06/11/2023	14/11/2023

Divulgação preliminar de resultados	20/11/2023	-
Período para Recursos	21/11/2023	22/11/2023
Divulgação do Resultado Final	24/11/2023	27/11/2023
Divulgação das Portarias das Comissões Temáticas	27/11/2023	-

Art. 14. A interposição de recurso deverá ser enviada à Comissão Técnica via e-mail, e a resposta ao recurso será enviada ao e-mail do candidato.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Compete à Comissão Técnica, instituída pela Portaria nº 2605/2023:

I - revisar e atualizar as normas para o processo de seleção das Comissões Temáticas e Locais;

II – divulgar o resultado deste edital;

III – divulgar a minuta do cronograma;

IV – dirimir dúvidas e, com o suporte da Comissão Central, resolver os casos omissos porventura suscitados.

Art. 16. Todos os atos serão publicados no site do IFS (<https://www.ifs.edu.br/planejamento-e-gestao/plano-de-desenvolvimento-institucional-do-ifs.html>).

Art. 17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 25 de outubro de 2023.

Marisa Rodrigues Antunes
Presidente da Comissão Técnica do PDI 2025-2029 do IFS
Portaria nº 2605, de 09 de outubro de 2023

Chirlaine Cristine Gonçalves
Pró-reitora de Desenvolvimento Institucional - PRODIN